



DECRETO Nº 6.449/2021

INSTITUI A COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO DO NOVO PADRÃO MÍNIMO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL),

CONSIDERANDO o Decreto Federal 10.540 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira;

CONSIDERANDO o art. 18 do Decreto 10.540 que estabelece que os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 18 do referido Decreto Federal determina que os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO o Pregão Presencial 17/2020, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, englobando a cessão do direito de uso de Softwares por prazo determinado, Instalação, Implantação, Treinamento, Customização, Migração de dados, Adequação, Suporte Técnico, Atualização Tecnológica e Assistência Técnica permanente dos Sistemas instalados, atendendo solicitação contida no processo protocolizado sob nº 5423/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), que tem por objetivo:

I – Elaborar Plano de Ação para adequação do Sistema Único de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle ao Padrão Mínimo de Qualidade exigido no Decreto Federal nº 10.540/2020.

II – Acompanhar a execução do Plano de Ação e de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, adotando as medidas necessárias ao cumprimento e adequação das exigências contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020.



Continuação do Decreto n° 6.449/2021

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Tecnologia e Informação	Marcones Freitas Dos Santos
Convênios	Nelcimar Siqueira
Câmara Municipal	Anderson Johanson
SAAE	Luiz Antonio Loss
Controle Interno	Claudio Emanuel Lucas Batista
Contador	Paulo Giannett Magro
Contador	Fernando Xavier Matos

Art. 3º Cada servidor será responsável pela avaliação dos pré-requisitos dentro de sua área de atuação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO
GUANDU/ES, 29 de Abril de 2021.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 29 de Abril de 2021.


FRANCIELI PRANDO FINCO
Sec. Municipal de Administração

Baixo Guandu**PREFEITURA****DECRETO 6449/2021**

Publicação Nº 351457

DECRETO Nº 6.449/2021

INSTITUI A COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO DO NOVO PADRÃO MÍNIMO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL),

CONSIDERANDO o Decreto Federal 10.540 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira;

CONSIDERANDO o art. 18 do Decreto 10.540 que estabelece que os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 18 do referido Decreto Federal determina que os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO o Pregão Presencial 17/2020, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, englobando a cessão do direito de uso de Softwares por prazo determinado, Instalação, Implantação, Treinamento, Customização, Migração de dados, Adequação, Suporte Técnico, Atualização Tecnológica e Assistência Técnica permanente dos Sistemas instalados, atendendo solicitação contida no processo protocolizado sob nº 5423/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), que tem por objetivo:

I – Elaborar Plano de Ação para adequação do Sistema Único de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle ao Padrão Mínimo de Qualidade exigido no Decreto Federal nº 10.540/2020.

II – Acompanhar a execução do Plano de Ação e de Estudos e Avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, adotando as medidas necessárias ao cumprimento e adequação das exigências contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Tecnologia e Informação Marcones Freitas Dos Santos

Convênios Nelcimar Siqueira

Câmara Municipal Anderson Johanson

SAAE Luiz Antonio Loss

Controle Interno Claudio Emanuel Lucas Batista

Contador Paulo Giannett Magro

Contador Fernando Xavier Matos

Art. 3º Cada servidor será responsável pela avaliação dos pré-requisitos dentro de sua área de atuação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, 29 de Abril de 2021.

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 29 de Abril de 2021.

FRANCIELI PRANDO FINCO

Sec. Municipal de Administração

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal